

LEI Nº 530/2001 – DE 26 DE JUNHO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM O INCAPER – ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado, por força desta Lei, a assinar Convênio de repasse de recursos financeiros com o INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º - O valor financeiro deste repasse será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, que totalizará no final de 12 (doze) meses o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º - A vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos de início, a 01/01/2001 e encerramento previsto para 31/12/2001.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, também devidamente autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábil, bem como de suplementar dotações porventura existentes através de Decretos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal